



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PASTOS**
CNPJ: 03.553.258

**CONVITE
Nº 001/20**

OBJETO

Contratação de empresa e
Serviços de Consultoria em C
destinados a atender as nece
Municipal de Pastos

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Conc 001/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.273.925/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/12/2012

NOME EMPRESARIAL
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R EUDES SIMOES

NÚMERO
194

COMPLEMENTO

CEP
65.755-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOSELANDIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8103-4334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 14:42:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

1. MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária nascida 20/04/1981, em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 294.712.268-21 e RG nº 36.534.205-1 SSP - SP residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP 65.755-000, Joselândia - MA..

2. IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida 21.07.1958 em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 248.338.783-72 e RG nº 1116131 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a presente sociedade girará sob o nome empresarial H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA com sede na Rua Eudes Simões nº 194 , Centro, CEP- 65.755-000, Joselândia - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta e mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS ADVOCATICIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades após a inscrição na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia, MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

FLS Nº _____
PROG. Nº 001/21
RÚBRICA _____

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Joselandia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Joselândia- MA, 09 de Novembro de 2012

Maria Jose Azevedo de Souza
Maria Jose Azevedo de Souza
Sócia

Izali de Maria Azevedo de Souza
Izali de Maria Azevedo de Souza
Sócio

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2012
SOB O NÚMERO: 21200806278
Protocolo: 12/198013-8

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

[Signature]
LEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

AE 089.679

[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
 H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
 CNPJ: 17.273.925/0001-09**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA brasileira, solteira, empresaria, nascida em 20/04/1981 em Timbiras - MA, portador da RG 36.534.205-1 SSP-MA e CPF - 294.712.268-21, residente e domiciliado na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA. IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 21/07/1958 em Timbiras - MA, portadora da RG 1116131 SEJUSP-MA e CPF 248.338.783-72 residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, **Únicos sócios da sociedade: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Eudes Simões nº 194 Centro CEP: 65.755-000, Joselândia -MA, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200806278 em 06/12/2012, inscrita no CNPJ 17.273.925/0001-09, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade empresarial e o fazem agora mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVIÇOS ADVOCATICOS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTES ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESAREIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL *passa a ser de ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIA DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.*

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA, vendendo 3.000(três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(hum Real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00(três Mil Reais) do Capital da referida sociedade para **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES** brasileiro, empresário, nascido em 01/02/1980 em PASTOS BONS - MA. portador da RG n. 000046410595-1 SESP-MA e CPF 635.395.863-34, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, a sócia IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade

TERCEIRA: O Capital Social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real) cada quota, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

[Handwritten signature]
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
 PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA150590539. NIRE: 21200806278.
 H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 25/01/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09

QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA, IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES passa ser exercida pelos os sócios MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES com os poderes e atribuições de administradores, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização dos sócios

QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma.

SEXTA: As demais cláusulas do contrato social e subsequentes alterações contratuais continuam inalteradas. Fica de comum acordo eleito o foro da Comarca de JOSELANDIA-MA, para solução de problemas oriundos do presente instrumento

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

JOSELANDIA-MA, 01 de dezembro de 2015.



Maria Jose A. de Souza

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA
CPF-370.108.247-20
Sócio

Izali de Maria Azevedo de Souza

IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA
CPF: 248.338-783-72
Ex-Sócia

Hygo Rodrigo Costa Fernandes
HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
CPF 635.395.863-34
Sócio

[Signature]
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informado seus respectivos códigos de verificação

[Signature]

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE
LTDA. para EIRELI:**

- a) **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário,
contador - CRC/MA nº 010609/0-3, nascido em 01/02/1980 na cidade de Pastos Bons
- MA., portador do RG nº 000046410595-1, SSP/MA e CPF nº 635.395.863-34,
residente e domiciliado à Rua Eudes Simões nº 194-A Centro, Joselandia-MA., CEP:
65.755-000;
- b) **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária,
nascida em 20/04/1981 na cidade de Timbiras - MA, portadora do RG nº 36.534.205-
1, SSP/SP e CPF nº 294.712.268-21, residente e domiciliada à Rua Eudes Simões nº
194-A Centro, Joselandia-MA., CEP: 65.755-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA**, com sede à Rua Eudes Simões nº 194, Centro, Joselândia - MA, CEP 65.755-000,
devidamente inscrita no CNPJ nº 17.273.925/0001-09 e cujo ato constitutivo se encontra
arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº
21200806278 em 06/12/2012, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo
presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **H M
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e
obrigações pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria José de Souza.

FLS Nº _____
PROC. Nº Penr 001/21
RÚBRICA _____

CLÁUSULA 2ª

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 3ª

Demite-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, detentora de 27.000 (vinte e sete mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que transfere ao sócio remanescente **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento e agora denominado, simplesmente, TITULAR, e dá ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4ª

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, é aumentado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, passando a totalizar um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Para tanto, firma em ato contínuo o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** e terá sua sede na Rua Eudes Simões nº 194, Centro, Joselândia - MA, CEP 65.755-000.

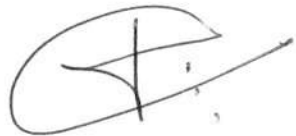
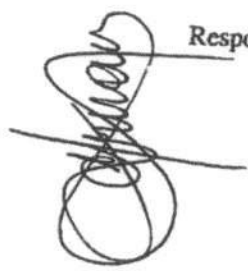
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Maria José A. de Souza



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE; 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7320- 3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A data do início das atividades da empresa é 06.12.2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizados pelo titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E DAS PERDAS.

CLÁUSULA QUINTA – A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade de responsabilidade limitada caberá ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, que ficará responsável de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLA 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
R M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Marina José A. de Souza

FLS Nº _____
PROC. Nº 003/21
RÚBRICA _____

as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação que a profba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

DAS RESPOSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica, pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, devidamente registrado no Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA sob o nº 010609/O-3, que declara, neste ato, que responderá pelos serviços contábeis, previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficou eleito o foro da Cidade de Joselândia, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**. O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Joselândia-MA, 28 de dezembro de 2017


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES


MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
HM ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS Nº _____
 PROC. Nº comr 001/21
 RÚBRICA _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI		Protocolo: MAC2000905908	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600069807	CNPJ 17.273.925/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2012	Início de Atividade 06/12/2012
Endereço Completo Rua EUDES SIMÕES, Nº 194, CENTRO - Josélandia/MA - CEP 65755-000			
Objeto 69 20 6 01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69 20 6 02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70 20 4 00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESP ECIFICA 73 11 4 00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 59 11 1 02 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 74 20 0 04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 73 20 3 00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES		CPF 635.395.863-34	Administrador S
		Início do Mandato 01/12/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES		CPF 635.395.863-34	Início do Mandato 25/01/2016
		Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/04/2019		Número 20190290412	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2020, às 09:47:19 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3FEZHAT.



MAC2000905908

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS Nº _____
PROC. Nº Porvir 003/21
RUBRICA _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000906316

NIRE 21600069807
CNPJ 17.273.925/0001-09

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo EUDES SIMÕES, Nº 194, xxxxx, CENTRO - Joselândia/MA - CEP 65755-000

Ato	Número	Arquivamentos Posteriores	
		Data	Descrição
223	20190290412	12/04/2019	
223	20180419560	03/07/2018	BALANCO
002	20171351207	07/02/2018	BALANCO
002	21600069807	07/02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160694124	25/11/2016	TRANSFORMACAO
002	20150590539	25/01/2016	BALANCO
			ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151275300	03/09/2015	BALANCO
223	20130245836	25/03/2013	BALANCO
315	20121980146	06/12/2012	BALANCO
090	21200806278	06/12/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2020, às 09:49:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9MAUTPES.



MAC2000906316

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS Nº _____
PROC. Nº 10001/21
RÚBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **17.273.925/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:11:54 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **D4D4.8FB2.CEF0.EAF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.273.925/0001-09
Razão Social: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: RUA EUDES SIMOES 194 / CENTRO / JOSELANDIA / MA / 65755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011103100821234803

Informação obtida em 13/01/2021 14:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS Nº _____
 PROC. Nº Perm 001/21
 RÚBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.273.925/0001-09
 Certidão nº: 34489650/2020
 Expedição: 22/12/2020, às 15:15:49
 Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.273.925/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FLS Nº _____
PROC. Nº 1611-001/23
RÚBRICA _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099100/20

Data da Certidão: 09/12/2020 15:01:54

CPF/CNPJ 17273925000109 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS Nº _____
PROG. Nº 001/21
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055716/20

Data da Certidão: 05/11/2020 17:30:08

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17273925000109

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.376.974/0001-50
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 56/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ENDEREÇO	Rua Eudes Simões, nº 194, Centro, localizado no município de Joselândia - MA
INSC. MUNICIPAL	902736452242020
CNPJ	17.273.925/0001-09
ATIVIDADE	Atividades de contabilidade

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 56/2020.

- **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**
- **Alvará de Localização e Funcionamento - TLF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 09:02hs do dia 29 de dezembro de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA.



FLS Nº _____
PROC. Nº 003/21
RÚBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.376.974/0001-50
Rua Artur Carvalho N° 19 - Centro
Joselândia - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
N° 35/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ENDEREÇO	Rua Eudes Simões, n° 194, Centro, localizado no município de Joselândia - MA
INSC. MUNICIPAL	8070000249343044
CNPJ	17.273.925/0001-09
ATIVIDADE	Atividades de contabilidade

Ressalvado o direito de a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrever e cobrar débitos não registrados, ou que venham a ser apurados, do sujeito passivo acima identificado, é certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo n° 35/2020.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 09:05hs do dia 29 de dezembro de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro.
JOSELÂNDIA - MA.



TJMA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Vara Única de Joselândia

FLS Nº _____
PROC. Nº 1011003121
RUBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO, que atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, no Sistema ThemisPG e PJe, da Justiça Estadual**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, de 24.05.2013 até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em desfavor da empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, nome de fantasia **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.925/0001-09, estabelecida à Rua Eudes Simões, 194 - Centro, Município de Joselândia - MA, CEP: 65.755-000. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Joselândia, Estado do Maranhão, O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Joselândia - MA, 07 de janeiro de 2021.



RAQUEL SILVA PAIVA

Secretária Judicial substituta da Comarca de Joselândia/MA
Matrícula 172890

FÓRUM DE JOSELÂNDIA
Secretaria judicial
Avenida Duque de Caxias, s/nº
Centro - CEP: 65755-
Joselândia/MA

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão é VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasura e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.



FLS N: _____
PROC. N: 001/21
RÚBRICA _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
REGISTRO..... : MA-010609/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 635.395.863-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/01/2021 as 12:14:47.
Válido até: 31/01/2021.
Código de Controle: 5773.7568.2517.9608.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

001



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000179
Nome: HYGRO RODRIGO COSTA FERNANDES CPF: 635.395.863-34
CRC/UF n.º MA-010609/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.04.2021
Finalidade: OUTRAS
Livro: REGULARIDADE
Nº 001 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 635.395.863-34 Controle : 9810.1439.1753.1067

FLS Nº _____
PROC. Nº: Cont 001/21
RÚBRICA _____

BALANÇO GERAL

EM: 31.12.2019

**H M ASSESSORIA E
CONSULTORIA EIRELI**

JOSELANDIA-MA



H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.273.925/0001-00 / NIRE-21 6 00069807 Em: 06/12/2012 / Inscrição Municipal: 008.
Rua Eudes Simões, Nº 194 – Centro – Joselândia/MA – CEP: 65.755-000.
TERMO DE ABERTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

FLS Nº _____
PROC. Nº Contr 001/21
RÚBRICA _____

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO DE ABERTURA Nº 1 DA FIRMA:

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.
RUA EUDES SIMÕES, Nº 194, CENTRO, JOSELÂNDIA – MA.

C.N.P.J (MF): 17.273.925/0001-09
NIRE – 21 6 00069807 em 06/12/2012.
REG. JUNTA COMERCIAL: 06/12/2012.

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

O PRESENTE LIVRO BALANÇO DE PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

JOSELÂNDIA – MA, 01 DE JANEIRO DE 2019.



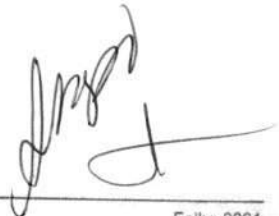
HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
CPF: 635.395.863-34
Sócio Administrador



HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
Contador (a) CRC/MA: 10.609









H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
 Rua Eudes Simões N° 194
 CENTRO, CEP-65.755-000, JOSELÂNDIA-MA.
 CNPJ: 17.273.925/0001-09
 NIRE-21 6 00069807 em 06/12/2012 Insc. Município 008

FLS Nº _____
 PROC. Nº Pemir 001/21
 RÚBRICA e

BALANÇO GERAL EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.

- ATIVO -

CIRCULANTE

Disponível

Caixa R\$ 198.212,60

PERMANENTE

Imobilizado:

Móveis e utensílios R\$ 116.043,20
 Maquinas e equipamentos R\$ 248.173,20 R\$ 364.216,40

R\$ 562.429,00

- PASSIVO -

CIRCULANTE

INSS, COFINS, PIS, IRPJ R\$ 98.143,10

PATRIMONIO LÍQUIDO


Capital declarado na JUCEMA R\$ 110.000,00
 Reservas P/ Aum. Cap
 Reserva de Capital R\$ 86.016,32
 Lucro do Exercício R\$ 100.435,52
 Lucros Acumulados R\$ 167.834,06 R\$ 464.285,90 R\$ 562.429,00

Importa e confere o presente "BALANÇO GERAL", encerrado em 31.12.2.019, na quantia de R\$ 562.429,00 (quinhentos e sessenta dois mil, quatrocentos vinte e nove reais).

Joselândia - MA, 31 de dezembro de 2.019.



 HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES.
 Sócio Administrador CPF: 635.395.863-34



 HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES.
 Contador: CRC/MA: 10.609









FLS Nº _____
PROC. Nº 1001/21
RÚBRICA _____

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VINICIUS LIMA MARTINS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 102480, inscrito no CPF nº 56965974320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
56965974320	102480	VINICIUS LIMA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 13:11 SOB Nº 20201223112.
PROTOCOLO: 201223112 DE 28/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006458513. CNPJ DA SEDE: 17273925000109.
NIRE: 21600069807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
 Rua Eudes Simões Nº 194
 CENTRO, CEP-65.755-000, JOSELANDIA-MA
 CNPJ: 17.273.925/0001-09
 NIRE-21 6 00069807 em 06/12/2012 Insc. Município 008

FLS Nº _____
 PROC. Nº Demir 004/21
 RÚBRICA _____


"DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADO/FATURAMENTO 31.12.2.019"

Janeiro/19	R\$ 54.697,12
Fevereiro/19	R\$ 55.754,00
Março /19	R\$ 61.452,00
Abril/19	R\$ 59.487,00
Maio/19	R\$ 57.325,00
Junho/19	R\$ 60.124,00
Julho/19	R\$ 57.070,00
Agosto/19	R\$ 59.010,00
Setembro/19	R\$ 66.632,00
Outubro/19	R\$ 67.600,00
Novembro/19	R\$ 71.200,00
Dezembro/19	R\$ 72.868,20
Total	R\$ 743.219,32


DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019

Receita Operacional Bruta de Serviços Prestado	R\$ 743.219,32
(-) Imposto Sobre Serviços Prestados	R\$ <u>98.143,10</u>
(=) Receita Operacional Líquida	R\$ 645.076,22
(-) Custos de Serviços Prestado	R\$ <u>367.011,04</u>
(=) Lucro Bruto	R\$ 278.063,04
(-) Despesas com Serviços Prestado	R\$ 162.383,00
(-) Despesas Administrativa	R\$ <u>38.014,70</u>
(=) Lucro Líquido do Exercício	R\$ 77.665,34
(+) Lucros Suspensos Acumulados	R\$ 167.834,06
(=) Lucro Suspenso Total	R\$ 245.499,40

Joselândia - MA. 31 de Dezembro 2.019



 HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES.
 Sócio Administrador CPF: 635.395.863-34



 HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES.
 Contador: CRC/MA: 10.609









H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.273.925/0001-00 / NIRE-21 6 00069807 Em: 06/12/2012 / Inscrição Municipal: 008.
Rua Eudes Simões, Nº 194 – Centro – Joselândia/MA – CEP: 65.755-000.
TERMO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:


H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.
RUA EUDES SIMÕES, Nº 194, CENTRO, JOSELÂNDIA – MA.


C.N.P.J (MF): 17.273.925/0001-09
NIRE – 21 6 00069807 em 06/12/2012.
REG. JUNTA COMERCIAL: 06/12/2012.

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

JOSELÂNDIA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
CPF: 635.395.863-34
Sócio Administrador


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
Contador(a) CRC/MA: 10.609



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RUBRICA _____

ANÁLISE BALANÇO EXERCÍCIO 2019

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros. Tendência desejável = Ascendência.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (Totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Este índice irá refletir a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo, ele nasce da confrontação de quanto a empresa possui no ativo circulante com as dívidas existentes no passivo circulante, ou seja, se a empresa possui recursos suficientes no ativo circulante para cobrir suas dívidas de curto prazo.

Da análise do balanço patrimonial do exercício 2019 extraem-se as seguintes informações:

Índice de liquidez Geral $ILG \geq 1,00$

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ILG = \frac{198.212,60 + 0,00}{98.143,10 + 0,00}$$

$$ILG = 2,02$$

Índice de Solvência Geral $ISG \geq 1,00$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ISG = \frac{562.429,00}{98.143,10 + 0,00}$$

$$ISG = 5,73$$

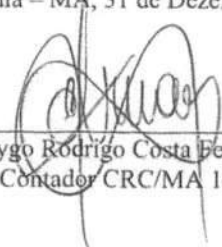
Índice de liquidez corrente $ILC \geq 1,00$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$ILC = \frac{198.212,60}{98.143,10}$$

$$ILC = 2,02$$

Joselândia - MA, 31 de Dezembro de 2019.


Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Contador CRC/MA 10.609










DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

FLS Nº _____
PROC. Nº PMF 001/21
RÚBRICA _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº **17.273.925/0001-09**, executou no **exercício de 2020**, os Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura Municipal de Grajaú, proveniente do Pregão **Presencial nº 001/2020 – CPL/PMG e Contrato Administrativo nº 015/2020**, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Grajaú – MA, 13 de Janeiro de 2021.

Mecial Lima de Arruda
CPF: 025.345.923-00
Prefeito Municipal

CARTEIRO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ-MA
www.cartorio.degrajau.com.br

ELIA PATROCÍNIO JORGE, N. 22-B, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP. 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 99227-0022
E-mail: atendimento@cartorio.degrajau.com.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a firma de: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** EMGI:

Valor: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 Femp/Fadep R\$: 0,18
Selo: R\$ 6,12 Selo:

RF: F1R030503U3YGRPBS52ZYXQ61
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br/>
Grajaú-MA, 14/01/2021 09:11

Bel. Tássia Lima

Magno Sousa Cavalcante - Escrevente Autorizado



FLS Nº _____
 PROC. Nº CONV 001/21
 RÚBRICA _____



H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Rua Eudes Simões, 194 - Centro / 65.755-000 / Josélandia - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO

Série "A" 466

CNPJ: 17.273.925/0001-09

Autorização Municipal: Nº 01

Data da Emissão 29 12 2020

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Grajaú

Endereço: Rua Manoel José, 05 - Centro

Município: GRAJAU Estado: _____

CNPJ N.º 06397.063/0001-98 Insc. Est. N.º _____

Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01		<u>Prestação de Serviços para a Prefeitura Municipal de Grajaú, em Planejamento em Gestão Administrativa e Financeira referente ao mês de Dezembro de 2020.</u>	<u>30.000,00</u>	<u>30.000,00</u>
		<u>Banco do Brasil</u>		
		<u>AG. 2725-1</u>		
		<u>CC 11728-5</u>		

Imposto sobre Prestações de Serviços de Qualquer Natureza.

Soma de Serviços	RS	<u>30.000,00</u>
	RS	_____
Total desta Nota Fiscal	RS	<u>30.000,00</u>

Gráfica e Editora Mearim - M. B. De Sousa Neto Me - Rua Maneco Rêgo, 1129
 Insc. Est. 12 148 062-2 CNPJ 01 014.706/0001-75
 02 Tabão 50x3 Série A de 401 a 507

Pedreiras - Maranhão

Joselandia - Ma. Em 30 de Janeiro 2020 - Validade Em 30 de Janeiro 2022

(Handwritten signatures and stamps)



DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/2020
RÚBRICA _____

CONTRATO Nº 015/2020/PMG
PROCESSO Nº 7261/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA H
M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, seu prefeito MERCIAL LIMA DE ARRUDA, RG nº 051236152014-2 e CPF nº 025.345.923-00, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.925/0001-09, situada na Rua Eudes Simões, nº 194, Centro, Joselândia - MA CEP: 65.755-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES, RG nº 046410595-1 SSP/MA e CPF nº 35.395863-34, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2020 - CPL/PMG e do Processo Administrativo n.º 7261/2019 - Sec. Plan. Orç. Gestão, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Gestão Administrativa e Financeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em gestão administrativa e financeira da prefeitura, seus fundos e autarquia, atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente, Treinamento de pessoal e Implantação e	MÊS	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

Rua Patrocínio Jorge, 05 - Centro - CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials are present below the table and contact information.]

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução será mensalmente.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark resembling the number 3]

7.2. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

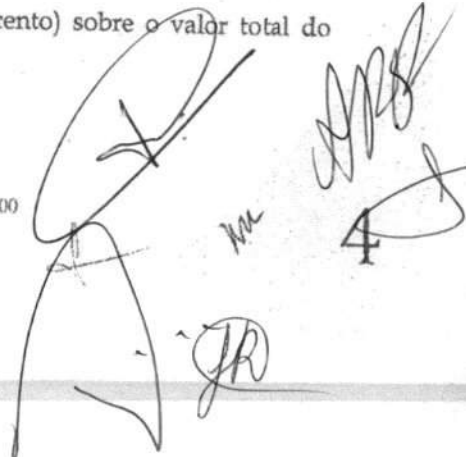
10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.1. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

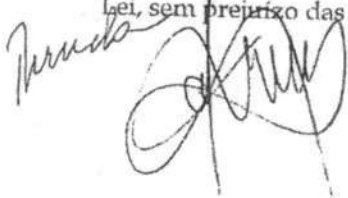
1.1.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 1.1.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.1.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Grajaú/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

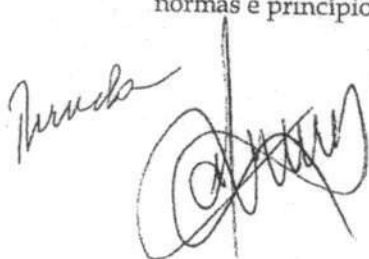
12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



Rua Patrocínio Jorge, 05 - Centro - CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br





FLS Nº _____
PROG. Nº 001/21
RÚBRICA _____

PREFEITURA DE JOSELÂNDIA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR JOSE FALCAO Nº 150 - CENTRO
06.376.974/0001.50

ALVARÁ
Nº 51/2020
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

90300049342020

CPF/CNPJ

17.273.925/0001-09

NOME/RAZÃO SOCIAL

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 Sociedade Empresarial Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades de contabilidade

DATA DE INÍCIO

06/12/2012

LOCALIZAÇÃO

LOGRADOURO

Tv Eudes Simões

NÚMERO

194

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

CEP

65755-000

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

JOSELÂNDIA, 29 de DEZEMBRO de 2020

SECRETARIO

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



FLS Nº _____
PROC. Nº Conv 001/21
RUBRICA _____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO CONVITE E SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Município de Pastos bons (MA)
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Convite n.º 001/2021

A empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara concordar com os termos do Convite epigrafoado e dos documentos que o acompanham.

Declara, ainda, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação para este certame, e que inexistente até a presente data, com relação à proponente, pedido de falência ou concordata.

Joselândia, 20 de Janeiro de 2021.

Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Administrador
Contador CRC/MA 10.609



FLS Nº _____
PROG. Nº 001/21
RUBRICA _____

(ANEXO III)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Município de Pastos Bons (MA)

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite n.º 001/2021

O signatário, representante legal da licitante H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, nos termos do disposto no art. 43, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, vem, pelo presente, em caráter irrevogável e irretratável, manifestar desistência expressa de interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre a habilitação preliminar dos participantes desta competição, concordando, em consequência, com o curso normal dos procedimentos subseqüentes, inclusive a abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

Joselândia, 20 de Janeiro de 2021.

Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Administrador
Contador CRC/MA 10.609



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RUBRICA _____

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 1993


Município de Pastos Bons (MA)
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Convite n.º 001/2021

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.273.925/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 000046410595-1 SSPMA e do CPF nº 635.395.863-34, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Joselândia, 20 de Janeiro de 2021.


Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Administrador
Contador CRC/MA 10.609



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS Nº

PROC. Nº

RÚBRICA

001/21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.086.067/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2017
NOME EMPRESARIAL J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VILA NOVA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8809-1921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 09:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA J & H ASSESORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**

1 – JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, Casado, em Comunhão Parcial de Bens, contador, nascido na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, em 19/09/1979, inscrito no CPF (MF) sob nº. 801.338.783-68, e portador da cédula de identidade de nº 000036389195-1 SESP-MA, emitida em 28/08/2017, residente e domiciliado à Avenida Governador Luis Rocha 12, Bairro Potozi, Balsas- MA, CEP: 65.800-000.

2 – HELIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/03/1981, na cidade de Riachão, Estado do Maranhão, Contador, portador do CPF de nº. 837.803.863-72, e RG de nº. 1032549987 SSP/MA, emitida em 20/11/1998, residente e domiciliado na Rua Prof. Joaquim Cesário nº 200, Bairro Centro, na cidade de Riachão, Estado do Maranhão, CEP: 65.990.000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **J & H ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**, e tem a sede e domicílio na Rua Vila Nova nº 200, Centro, em Riachão, Estado do Maranhão, CEP: 65.990-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	51.000	R\$ 51.000,00
HELIO PEREIRA DA SILVA	49.000	R\$ 49.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social será:

69206/01 - Atividades de contabilidade.

82199/01 - Fotocópias.

69206/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária,

70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

62023/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62040/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

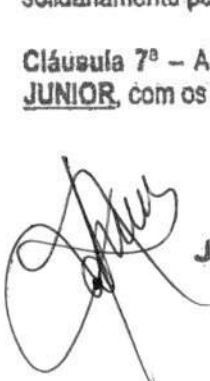
77390/99 - Aluguel de Outras máquinas e equipamento comerciais e Industriais não Especificados anteriormente, sem operador. (Máquinas de Xeros, Escâner, etc.)

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,C/C 2002).

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

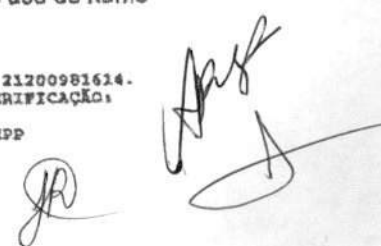
Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 19:46 SOB Nº 21200981614.
PROTOCOLO: 171248953 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704424514. NIRE: 21200981614.
J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
06/11/2017



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA J & H ASSESORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos colistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, O Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (as) sócio (as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS RESPONSABILIDADE TECNICA:

Cláusula 13 - A responsabilidade técnica, pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao Sócio: **JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR**; contador MA - 008812/O-2, responderá pelos serviços contábeis, previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83.

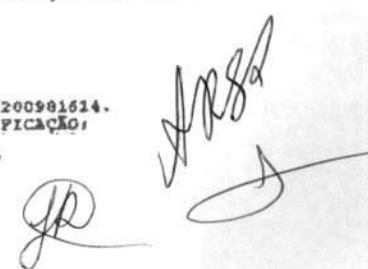
Cláusula 14 - O administrador **JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15 - Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão EPP.


JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 19:46 SOB Nº 21200901614.
PROTOCOLO: 171248953 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704424314. HIRE: 21200901614.
J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2017



FLS Nº _____
PROC. Nº lenir 003/21
RÚBRICA ✓

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA J & H ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**





Cláusula 16 - Fica eleito o foro da comarca de Riachão, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma e teor.

Riachão (MA), 09 de Novembro de 2017.


JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR


HELIO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 19:46 SOB Nº 21200981614
PROTOCOLO: 171248953 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704424514. NIRE: 21200981614.
J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Manduca
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



FLS Nº
PROC. Nº 1000036389195-1
RÚBRICA 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MA765940250



Jose Wilson Moura dos Santos Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000036389195-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2017

NOME JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS E MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS

NATURALIDADE BALSAS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/09/1979

DOC ORDEM CASAM. N.1.795 FLS.195 LIV.17

CPF B01338783-68

SÃO LUIS-MA P-7

Lucia
REGISTRADOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

TJMA/ERJ
Serventia Extrajudicial

254 FC

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

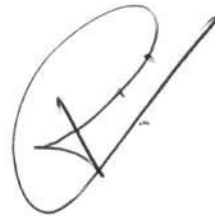
000042367819

A presente fotocópia autenticada por mim
na forma da Lei confere com o original que
me foi apresentado

Fortaleza dos Nog. MA.091/11.120/17

Auricea Maria da Silva Freire
Auricea Maria da Silva Freire
ESCRIVA DO OFÍCIO ÚNICO

Veronice Alves da Silva Magalhães
CPF: 499.522.693-16
Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: MA-008912/D-2



NOME: JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO: JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



FLS Nº _____
PROC. Nº PenV 003/21
RUBRICA ✓



FLS Nº _____
PROC. Nº Conv 001/21
RÚBRICA _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NELIO PEREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição
837803863-72

Data de Nascimento
01/03/81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO 7-131
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nelio Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures]

ARS

[Handwritten initials]

FLS Nº _____
PROC. Nº 1011/21
RUBRICA _____

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Melio Pereira da Silva
MELIO PEREIRA DA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 10/02/82

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 103254998-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/1999

NOME MELIO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ***** E MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE RIACHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 04/03/1981

DOC. ORGEM NASC. 4.10933 FLS. 47 LIV. 45

CPF *****
SÃO LUIS MA
0-131

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Certidão

Imprimir


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
 MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP
NOME FANTASIA..	: W H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO.....	: MA-000739/O-1
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ.....	: 29.086.067/0001-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/11/2020 as 11:23:17.

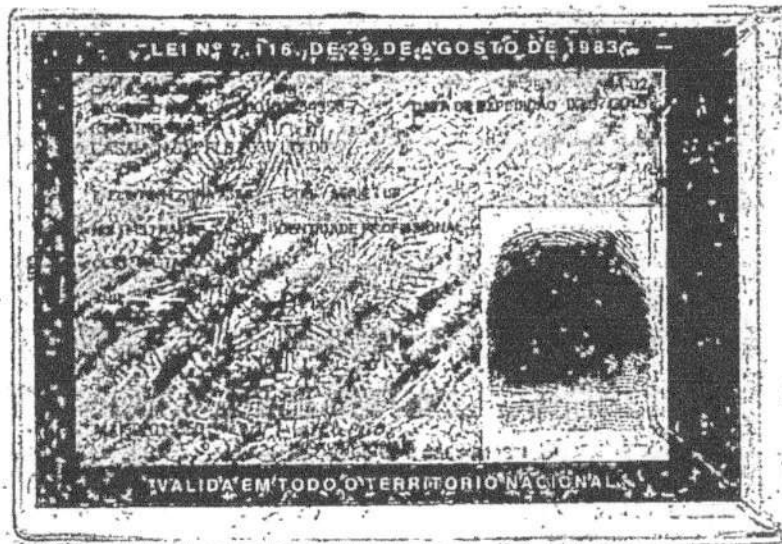
Válido até: 04/02/2021.

Código de Controle: 1564.6424.7547.5709 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/20
RUBRICA 1



[Handwritten signature]

[Handwritten letter 'A']

[Handwritten signature]

[Handwritten initials 'JR']



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS Nº
PROC. Nº 008/2020
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **29.086.067/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:00 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **9C48.B9F3.94FC.B357**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas de autoridades competentes, incluindo uma assinatura centralizada na parte inferior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.086.067/0001-72

Certidão nº: 28728941/2020

Expedição: 06/11/2020, às 11:30:50

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.086.067/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

FLS N°

PROG. N° 100000000RÚBRICA 1**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.086.067/0001-72**Razão Social:** H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP**Endereço:** RUA VILA NOVA 200 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021**Certificação Número:** 2021010504504274012257

Informação obtida em 19/01/2021 15:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





FLS Nº
PROB. Nº 004/21
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089395/20

Data da Certidão: 16/11/2020 16:03:50

CPF/CNPJ 29086067000172 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2021 15:46:31



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002787/21

Data da Certidão: 14/01/2021 10:20:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: 29086067000172

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2021 15:47:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

Riachão - MA

CNPJ: 05.282.801/0001-00

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA 2017-2020

FLS Nº _____
PROC. Nº Penr 004/91
RÚBRICA _____

Relatório da Ficha Cadastral dos Contribuintes Comerciais

Cod. Geral 783 Inscrição 11000098-7 8030 J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP

Código da Classificação....: 0005 - Sociedade por cota Limitada
 Código da Preponderante....: 0001 - Atividades Gerais de Comércio e Serviços
 Código da Específica.....: 0001 - ATIVIDADE NAO CADASTRADA
 Cadastro Imobiliário.....:
 Inscrição Municipal: 11.00009.8-7 .
 Inscrição Estadual.....:
 Área Utilizada.....: 0,00 m2
 Fachada.....: 0,00
 Data de Inicio.....:
 Protocolo de Entrada.....:
 Baixa em.....:
 Protocolo de Baixa.....:

Funcionamento
Segunda-Feira
Terça-Feira
Quarta-Feira
Quinta-Feira
Sexta-Feira
Sábado
Domingo

CPF/CNPJ.....: 29.086.067/0001-72
 Endereço.....: RUA VILA NOVA, nº 200, CENTRO, RIACHÃO- MA

Horário de Funcionamento...: **Manhã** **Tarde** **Noite** **Especial**
 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00 as

Contador.....:
 ISS.....: 0,00 TLL.: 1,00 TLP.: 0,00

Atividade Principal CNAE...: 69.20-6/01 Atividades de contabilidade
 Atividade Secundaria 1 CNAE...: 62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customiz
 Atividade Secundaria 2 CNAE...: 62.04-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
 Atividade Secundaria 3 CNAE...: 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 Natureza Juridica.....: 206-2 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

Nome do Socio 1.....: 8030 J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP 100,00000
 Nome do Socio 2.....:
 Nome do Socio 3.....:
 Nome do Socio 4.....:
 Nome do Socio 5.....:

Atividades.....:

Observação.....:

Restrições.....:

& H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-E:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA
ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2021

A Secretária da Fazenda e o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições legais concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, no exercício de 2021, enquanto satisfazer as exigências legais, à empresa abaixo qualificada.

NOME EMPRESARIAL	J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP
NOME FANTASIA	W H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
OBJETIVO	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
ENDEREÇO	RUA VILA NOVA, Nº 200, CENTRO
CEP:	65.990-000
ATIVIDADE PRINCIPAL/SECUNDÁRIAS	69.20-6/01 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. 62.02-3/00 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 62.04-0/00 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 69.20-6/02 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA.
CPF/CNPJ Nº	29.086.067/0001-72
INSC. MUNICIPAL	11000098-7
RESTRICÇÕES:	

Hudson da Silva Costa
Hudson da Silva Costa
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria nº 01/2021

RIACHÃO-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

FLS Nº
Proc. Nº 001/21
RIBERICA

FLS Nº _____
 PROC. Nº lenv 001/91
 RÚBRICA _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP		Protocolo: MAC2000889693	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200981614	CNPJ 29.086.067/0001-72	Data de Ato Constitutivo 16/11/2017	Início de Atividade 09/11/2017
Endereço Completo Rua VILA NOVA, Nº 200, CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000			
Objeto Social 69206/01 - Atividades de contabilidade. 82199/01 ? Fotocópias. 69206/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 62023/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. 62040/00 - Consultoria em tecnologia da informação. 77390/99 ? Aluguel de Outras maquinas e equipamento comerciais e Industriais não Especificados anteriormente, sem operador.(Maquinas de Xerox, Escâner, etc)			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
HELIO PEREIRA DA SILVA	837.803.863-72	R\$ 49.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	801.338.783-68	R\$ 51.000,00	Sócio
			Administrador N
			Administrador S
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	801.338.783-68		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data	Número	223 / 223 - BALANCO	ATIVA
29/08/2020	20200452045		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 15:14:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSCZTPAA.



MAC2000889693



Lilian-Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

(Handwritten signatures)

FLS Nº _____
PROC. Nº 00171
RÚBRICA _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000889654	
NIRE 21200981614 CNPJ 29.086.067/0001-72		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo VILA NOVA, Nº 200, xxxxx, CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200452045	29/06/2020	BALANCO
223	20200085670	04/02/2020	BALANCO
223	20171277260	11/12/2017	BALANCO
090	21200981614	16/11/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200981614	16/11/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 15:15:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSMHTBGD.



MAC2000889654

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


FLS Nº
 PROC. Nº Conv 001/21
 RÚBRICA 1

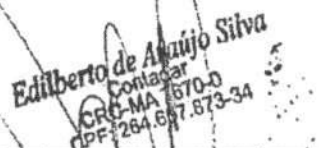
J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP
 R VILA NOVA, nº 200, CEP 65.990-000, RIACHÃO-MA
 CNPJ: 29.086.067/0001-72, NIRE: 21200981614

Balanco Patrimonial em 2019			
** Ativo **		*** Passivo ***	
Ativo Circulante	66.077,82	Passivo Circulante	133.457,35
Disponibilidades	66.077,82	Obrigações de Curto Prazo	133.457,35
Numerários em Espécie	69.077,82	Fornecedores	92.776,97
Caixa Geral	66.077,82	Fornecedores Nacionais	92.776,97
Caixa	66.077,82	Fornecedores Diversos	92.776,97
Ativo não Circulante	225.349,20	Operações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-40.680,38
Imobilizado	225.349,20	Operações Trabalhistas e Previdenciárias	160,00
Bens em Operação	225.349,20	INSS a Recolher	80,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	225.349,20	FGTS a Recolher	80,00
Edifícios e Construções	29.701,38	Operações Fiscais	-40.520,38
Veículos	140.676,97	Simples a Recolher	-40.520,38
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	51.439,10	Patrimônio Líquido	157.969,67
Equipamentos de Processamento de Dados	3.531,75	Capital Realizado	100.000,00
		Capital Social	100.000,00
		Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00
		Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00
		Outras Contas	57.969,67
		Outras Contas	57.969,67
		Lucros Acumulados	57.969,67
		Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	57.969,67
Total do Ativo	291.427,02	Total do Passivo	291.427,02

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 291.427,02 (Duzentos e Noventa e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos), que esta confor o original estampado no Livro Diário de nº 001 arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhao son nº 20200349384 em 08/06/2020.

Riachão-MA, 31 de Dezembro de 2019.


 JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 801338783-68
 RS: 000036389195-1


 Edilberto de Araújo Silva
 Contador
 CRC-MA 670-0
 CPF: 264.657.873-34
 EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 CONTADOR CRC: 7670-MA
 CPF: 264.657.873-34



FLS Nº _____
 PROC. Nº 001/21

Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2019

Descrição	
(+) Receita Bruta Operacional	360.860,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	360.860,00
Vendas de Mercadorias	360.860,00
Vendas de Serviços	360.860,00
(-) Deduções da Receita	20.976,07
Impostos Faturados	20.976,07
Simples	20.976,07
(=) Receita Líquida	339.883,93
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	11.600,00
Custo dos Produtos Vendidos	11.600,00
(=) Lucro Bruto	328.283,93
(-) Despesas Operacionais	289.786,24
Despesas Administrativas	289.786,24
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	38.497,69
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	38.497,69
(=) Resultado Líquido do Exercício	38.497,69

Riachão-MA, 31 de Dezembro de 2019.

 JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 801338783-68
 RG: 000036389195-1

Edilberto de Araújo Silva
 Contador
 CRC-MA 7670-0
 CPF: 264.657.873-34

 EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 CONTADOR CRC: 7670-MA
 CPF: 264.657.873-34



FLS Nº _____
PROC. Nº 003191
RÚBRICA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
80133878368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020 14:12 SOB Nº 20200452045.
PROTOCOLO: 200452045 DE 29/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002678306. NIRE: 21200981614.
J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 14/12/2020, às 15h20min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de **J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - EPP**, com sede em Riachão/MA, na Rua Vila Nova, nº 200, Centro, Riachão/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.086.067/0001-72.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta

Cidade e Comarca de Riachão-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Riachão, Estado do Maranhão. Eu, Maria de Lourdes de Sousa Coelho, Secretária Judicial, subscrevo e assino. O referido é verdade e dou fé

Riachão-MA, 14 de dezembro de 2020.

Maria de Lourdes de Sousa Coelho
Secretária Judicial
Mat. 163659



Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.

Sede: Vara Única da Comarca de Riachão,
Rua da Penha, s/n, Centro, Riachão-MA, Fone: (0**99) 3531-0054/0444.

J H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP

RUA VILA NOVA 200 / CENTRO / RIACHÃO / MA / 65990-000

CNPJ 29.086.067/0001-72

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO CONVITE E SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Município de Pastos Bons (MA)

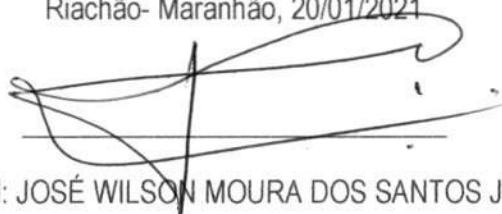
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite n.º 001/2021

A empresa J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA "W H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL", através do seu representante legal, abaixo assinado, declara concordar com os termos do Convite epigrafado e dos documentos que o acompanham.

Declara, ainda, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação para este certame, e que inexistente até a presente data, com relação à proponente, pedido de falência ou concordata.

Riachão- Maranhão, 20/01/2021



Rep. Legal: JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

Identidade: 000036389195-1 SESP-MA

CPF: 801.338.783-68



J H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP

RUA VILA NOVA 200 / CENTRO / RIACHÃO / MA / 65990-000

CNPJ 29.086.067/0001-72

(ANEXO III)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Município de Pastos Bons (MA)

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite n.º 001/2021

O signatário, representante legal da licitante J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA "W H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL", nos termos do disposto no art. 43, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, vem, pelo presente, em caráter irrevogável e irretratável, manifestar desistência expressa de interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre a habilitação preliminar dos participantes desta competição, concordando, em consequência, com o curso normal dos procedimentos subseqüentes, inclusive a abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

Riachão- Maranhão, 20/01/2021



Rep.Legal: JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

Identidade: 000036389195-1 SESP-MA

CPF: 801.338.783-68



RUA VILA NOVA 200 / CENTRO / RIACHÃO / MA / 65990-000

CNPJ 29.086.067/0001-72

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 1993

Município de Pastos Bons (MA)

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite n.º 001/2021

J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA "W H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL", inscrita no CNPJ nº 29.086.067/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000036389195-1 SESP-MA e do CPF nº 801.338.783-68, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Riachão- Maranhão, 20/01/2021



Rep.Legal: JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

Identidade: 000036389195-1 SESP-MA

CPF: 801.338.783-68



FLS Nº _____
PROC. Nº com 001/21
RÚBRICA _____

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.751.908/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE CONTABILIDADE E PLANEJ. DO MARANHAO - ICPM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R DOS GURIATANS	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.075-460	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSNEVESS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9189-5030
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 10:48:15 (data e hora de Brasília).

5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA "ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME".

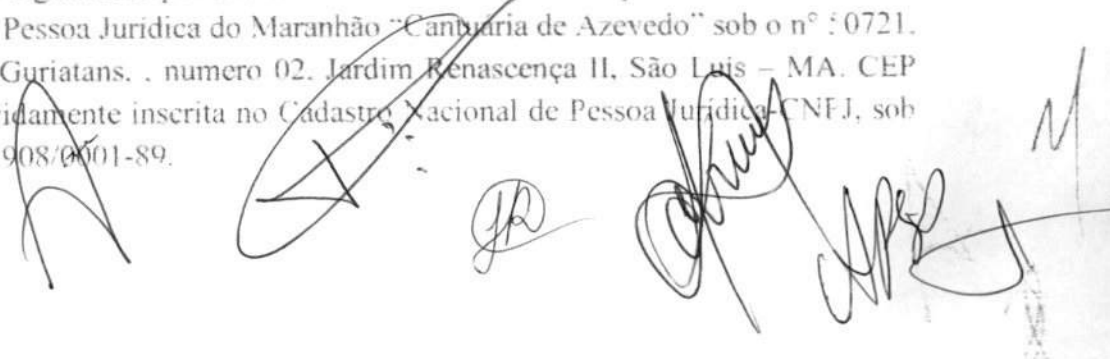
FLS N° _____
PROC. N° Conv. 001/21
RÚBRICA _____

CAPERGIANE OLVEIRA DE ALENCAR, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 16.05.1981, casado em comunhão parcial de bens, Contador CRC/MA n° 11440, portador da Carteira de Identidade de n° 49300595-1, SSP- MA, CPF n° 818.975.533-15, residente e domiciliado na rua 02, casa 42, quadra 03, Jardim Araçagi I, São José de Ribamar- MA e **FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador CRC/MA, n° 8497 e advogado- OAB 9623/MA, natural de São Luís-MA, nascido em 04.01.77 residente e domiciliado na Ponta da Areia, Avenida dos Holandeses, n 333, quadra A, 401, ED. SALVADOR DALI, CEP n° 65.077-357, portador da Carteira de Identidade n° 6251193-9 SSP/MA, com CPF n° 721.707.273-53, únicos sócios e componentes da Sociedade Empresaria, sob a denominação social de "ALENCARRETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Maranhão "Cantuaría de Azevedo" sob o n° 50721, com sede a Rua Guriatans, , numero 02, Jardim Renascença, São Luís - MA CEP 65.075-460 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o número 13.751.908/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica acrescentada nas atividades da empresa, a atividade secundária de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 6920-6/02).

CLÁUSULA SEGUNDA- com vista às modificações, consolida-se o contrato.

CAPERGIANE OLVEIRA DE ALENCAR, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 16.05.1981, casado em comunhão parcial de bens, Contador CRC/MA n° 11440, portador da Carteira de Identidade de n° 49300595-1, SSP- MA, CPF n° 818.975.533-15, residente e domiciliado na rua 02, casa 42, quadra 03, Jardim Araçagi I, São José de Ribamar- MA e **FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador CRC/MA, n° 8497 e advogado- OAB 9623/MA, natural de São Luís-MA, nascido em 04.01.77 residente e domiciliado na Ponta da Areia, Avenida dos Holandeses, n 333, quadra A, 401, ED. SALVADOR DALI, CEP n° 65.077-357, portador da Carteira de Identidade n° 6251193-9 SSP/MA, com CPF n° 721.707.273-53, únicos sócios e componentes da Sociedade Empresaria, sob a denominação social de "ALENCARRETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Maranhão "Cantuaría de Azevedo" sob o n° 50721, com sede a Rua Guriatans, , numero 02, Jardim Renascença II, São Luís - MA. CEP 65.075-460 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o número 13.751.908/0001-89.



CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social será de R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 40 (QUARENTA) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do País, tendo a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR	20	RS 5.000,00	RS 100.000,00
FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA	20	RS 5.000,00	RS 100.000,00
TOTAL	40	RS 5.000,00	RS 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade terá como denominação empresarial: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, com sede no endereço: Rua dos Guriatans, número 2, Jardim Renascença, CEP 65.075-460, São Luis- MA.

CLÁUSULA QUINTA- O objeto da sociedade é de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CNAE 69.20-6/01 e ATIVIDADE SECUNDÁRIA DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, CNAE 69.20-6/02.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá ao sócio **CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR** com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, atir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falin entar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A presente alteração e as subsequentes serão doravante registradas tão somente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Luís- MA.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 03(três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

São Luís- MA, 16 de janeiro de 2017.

CAPFERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR




FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA



MAILSON NEVES SILVA
OAB/9437/MA



MARCOS AURELIO NEVES FONSECA (TESTEMUNHA nº1)



ELIENE ARAUJO TEIXEIRA (TESTEMUNHA nº2)



50721-56174
19/01/2017


FLAVIO OLÍMPIO NEVES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 62511939 SEJUSP MA

CPF
 721.707.273-53 DATA NASCIMENTO
 04/01/1977

FILIAÇÃO
 JOSE WILSON DE ARAUJO
 E SILVA
 MARIA JOSE NEVES SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00017287431 12/04/2023 09/02/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
 13/04/2018

50989085578
 MA037112243

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603796884

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1603796884

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09053240

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.069/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

9623

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA

FILIAÇÃO
 JOSE WILSON DE ARAUJO E SILVA
 MARIA JOSE NEVES SILVA

Nº FIGURAÇÃO
 SÃO LUIS-MA DATA DE NASCIMENTO
 04/01/1977

RG
 6251193-9 - SSPMA CPF
 721.707.273-53

DOADOR DE CARGOS E TÍTULOS
 VIA EXPEDIDO EM
 01 06/02/2010

SIM

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
 PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 22/01/2020 16:38:58 S140
 Em Testemunho da verdade.

Fábia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567115HKSILKOTO110W37 - Ato: 13.18
 Emol:RS4.40 FERC:RS0.10 Total:RS4.50
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

LABELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 22/01/2020 16:38:58 S140
 Em Testemunho da verdade.

Fábia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567115HKSILKOTO110W37 - Ato: 13.18
 Emol:RS4.40 FERC:RS0.10 Total:RS4.50
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FLS Nº
 Proc. Nº 2019 00192
 RÚBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5. 152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia

catorze de junho de dois mil e dois, confere a

FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA

nacionalidade Brasileira naturalidade Maranhense,
 nascido (a) a 04 de janeiro de 1977 identidade nº 62511939 SSP/MA, o presente Diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 17 de junho de 2002

[Assinatura]
 Reitor

[Assinatura]
 Maria Húlio Barbosa Bojão
 Pro-Reitor de Ensino

[Assinatura]
 FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA.
 Diplomado

FEB
 PROC. Nº 0001/02
 RÚBRICA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Flávio Olímpio Neves Silva

filho de José Wilson de Araújo e Silva e Maria José Neves Silva, nascido no estado do Maranhão, no dia quatro de janeiro de mil e novecentos e setenta e sete, por ter concluído os necessários requisitos em vinte e quatro de março de dois mil e dez, o Grau de

Mestre em Administração e Controladoria

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 18 de agosto de 2011

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

FLS Nº
PROC. Nº 10011/2011
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 965427688

PRÉDIO JUDICIAL
 965427688

NOME: CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 493005951 BR/JPSP MA

CPF: 818.975.533-15 DATA NASCIMENTO: 16/05/1981

FILIAÇÃO: ZACARIAS ALENCAR

MARIA ROSILDA OLIVEIRA DE ALENCAR

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 9

Nº REGISTRO: 00846386153 VALIDEZ: 26/08/2019 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 27/08/2014

Assessor André Campos de Silva
 Marco André Campos de Silva
 8165517151
 MA028166850

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-011440/O-7

NOME: CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR

FILIAÇÃO: ZACARIAS ALENCAR
 MARIA ROSILDA OLIVEIRA DE ALENCAR

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

FLS Nº: PROC. Nº: 001/21 RÚBRICA

NASCIMENTO: 16/05/1981 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: TERESINA - PI

DIPLOMAÇÃO: 26/07/2010 CPF: 818.975.533-15 RG: 493005951 SSP-MA

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MA-UNICEMA

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2011

Heraldo de Jesus Campelo
 PRESIDENTE DO CRC

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 29/04/2016, 13:40:31, 28617

Em Testemunho da verdade

Diego Alberto Soares Guimarães - Escrevente
 Emol: R\$3.80 - FERC: R\$0.10 Total: R\$3.90
 000038062205

000038062205

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 29/04/2016, 13:40:31, 28617

Em Testemunho da verdade

Diego Alberto Soares Guimarães - Escrevente
 Emol: R\$3.80 - FERC: R\$0.10 Total: R\$3.90
 000038062205

000038062205



FLS Nº 001/91
PROC. Nº 001/91

VALIDA EM
O TERRITÓRIO DE
MARANHÃO
1814750329

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814750329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
493005961 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
818.975.533-15 16/05/1981

FILIAÇÃO
ZACARIAS ALENCAR

MARIA ROSILDA OLIVEIRA
DE ALENCAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00846386153 25/03/2024 26/07/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LÓCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 12/04/2019

42719136111
MARANHÃO MA040037533



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/01/2020 16:39:59 10431
Em Testemunho da verdade.

Fábia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110291ZE2U20XX5036 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.40 FERC.:RS0.10 Total:RS4.50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE



DO ESTADO DO MARANHÃO
CATEGORIA Nº DO REGISTRO
CONTADOR MA-011.440/O-7



CONTAÇÃO
NOME
CAPERGIANE OLIVEIRA DE
ALENCAR

FILIAÇÃO
ZACARIAS ALENCAR
MARIA ROSILDA OLIVEIRA DE ALENCAR

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
16/05/1981 BRASILEIRA TERESINA - PI
DIPLOMAÇÃO CPF RG
26/07/2010 818.975.533-15 493005951 SSP-MA
TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MA-URUCEUMA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
22/09/2011

Heraldo de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRC



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/01/2020 16:39:59 10431
Em Testemunho da verdade

Fábia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110291ZE2U20XX5036 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.40 FERC.:RS0.10 Total:RS4.50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and marks

REPÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09053240

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 11 da Lei nº 8.306/91)



ASSINATURA DO PORTADOR



REGISTRO

09053240

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO E DIVÓRCIO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E INTERDIÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
680247747



REGISTRO 00017287431 VALIDEZ 01/04/2018 09/02/1995

RESOLUÇÃO ACC CRI Nº 62511939 SEJUSP/MA DATA DO NASCIMENTO 04/01/1977

FILIAÇÃO JOSÉ WILSON DE ARAÚJO R SILVA MARIA JOSÉ NEVES SILVA

REGISTRO 00017287431 VALIDEZ 01/04/2018 09/02/1995

PROIBIDO PLASTIFICAR

680247747

LOCAL SÃO LUIS, MARANHÃO DATA DO REGISTRO 01/04/2013

30644898459
M022101619

ASSINATURA DO REGISTRO

30644898459
M022101619

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

9623

FLAVIO OLÍMPIO NEVES SILVA
JOSÉ WILSON DE ARAÚJO E SILVA
MARIA JOSÉ NEVES SILVA
SÃO LUIS-MA
6251193-9 - SSP/MA
04101/1977

DATA DE REGISTRO 04/01/1977
CNPJ 721.707.273-53
01 06/02/2010

TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Emol. R\$4,10 Fx. R\$0,10 Total R\$4,20

Emol. R\$4,10 Fx. R\$0,10 Total R\$4,20

CONFERIDO E ACHADO CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
Em Testemunh. da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

CONFERIDO E ACHADO CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
Em Testemunh. da verdade

Emol. R\$4,10 Fx. R\$0,10 Total R\$4,20

Bianca Santos de Melo - Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ regular

CNPJ: 13.751.908/0001-89

A opção pelo Simples Nacional pelo SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

FLS Nº _____
PROC. Nº 0015/001/21
RÚBRICA 2

Nome Empresarial: **ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)


Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS Nº _____
PROC. Nº 1001/21
RÚBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **13.751.908/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:30 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **D1F6.3EBC.155E.8385**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.751.908/0001-89
Razão Social: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: R M 54 QD 15 / COHATRAC I / SAO LUIS / MA / 65053-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

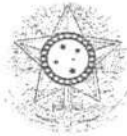
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021

Certificação Número: 2021011003544978911800

Informação obtida em 18/01/2021 14:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS Nº _____
 PROC. Nº Perm 001/21
 RÚBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.751.908/0001-89
 Certidão nº: 1256010/2021
 Expedição: 18/01/2021, às 14:55:35
 Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.751.908/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including a large signature and several smaller initials.



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064686/20

Data da Certidão: 14/12/2020 20:14:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13751908000189

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2021 14:53:58



FLS Nº _____
PROC. Nº Conv 001/21
RÚBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007332/21

Data da Certidão: 18/01/2021 14:54:17

CPF/CNPJ 13751908000189 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2021 14:54:17



CERTIFICADO
1020210092115059



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005767352021

Validade: 06/02/2021

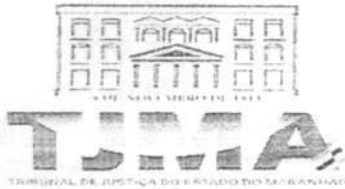
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.751.908/0001-89	Inscrição Municipal: 77252002
Razão Social: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS GURIATANS	
Número: 2	Complemento: QDA/15
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de janeiro de 2021** às **15:00**, sob o código de autenticidade nº **187C9F7C299319E1BC6F8E87A7EC9998**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 17 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **13.751.908/0001-89**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



Ato Judicial
Número
00000809709

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 17/12/2020 19:40:41.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409



FLS Nº _____
PRÓC. Nº Penr 001/21
RÚBRICA _____

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
77252002	13.751.908/0001-89	92120211932551

RAZÃO SOCIAL

ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

NOME FANTASIA

INSTITUTO DE CONTABILIDADE E PLANEJ. DO MARANHÃO - ICPM

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DOS GURIATANS QDA/15 Nº 2, JARDIM RENASCENÇA
65075460 - SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C97126BFF6F636B6F9A929E71845134C



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLS Nº
PROC. Nº Contr 001/21
RUBRICA 2

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77252002 CNPJ: 13751908000189
NOME EMPRESARIAL: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA: INSTITUTO DE CONTABILIDADE E PLANEJ. DO MARANHAO - ICPM
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2240 - Sociedade Simples Limitada
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 27/05/2011
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200745031
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 27/05/2011
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: MISTO INSC. IMOBILIÁRIA 1405335000402010
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 2
ENDEREÇO: R DOS GURIATANS CEP: 65075460
COMPLEMENTO: QDA/15 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 2
ENDEREÇO: R DOS GURIATANS CEP: 65075460
COMPLEMENTO: QDA/15 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 81132250

FLS Nº _____
 PROC. Nº 001/21
 RÚBRICA _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 2 0074503-1	CNPJ 13.751.908/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2011	Data de Início de Atividade 19/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS GUARITANS, 2-QUADRA 5, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, MA, 65.075-460			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO 883.799.303-04	10.000,00	SÓCIO	Administrador
FLAVIO OLIMPIO NEVES SILVA 721.707.273-53	10.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/11/2014	Número: 20140725075	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONVERSAO EM SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/013548-9
 *17013548

SÃO LUÍS - MA, 16 de março de 2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Eu,
 Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIO GERAL



CERTIFICADO
1020210092137538

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA _____



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
77252002	13.751.908/0001-89	92120211932551

RAZÃO SOCIAL

ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

NOME FANTASIA

INSTITUTO DE CONTABILIDADE E PLANEJ. DO MARANHÃO - ICPM

LOCALIZAÇÃO

R DOS GURIATANS QDA/15 Nº 2, JARDIM RENASCENÇA
65075460 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

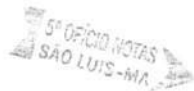
C97126BFF6F636B6F9A929E71845134C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

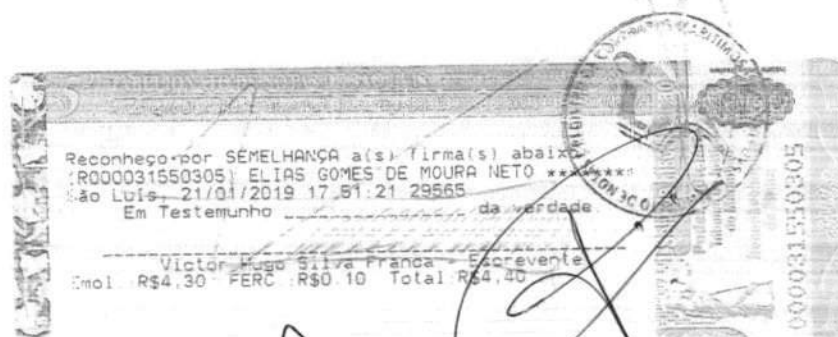
Declaramos para os devidos fins que a empresa **ICPM – INSTITUTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO DO MARANHÃO**, CNPJ Nº 13.751.908/0001-89, executou no exercício de 2015 os serviços de assessoria, planejamento e consultoria contábil, proveniente do pregão nº 16/2015 CCL/PMC, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Coroatá, 15 de janeiro de 2016



Elias Gomes de Moura Neto
Elias Gomes de Moura Neto
Procurador Geral do Município



A

JP

[Handwritten signatures]

FLS Nº _____
PROC. Nº 10110021
RÚBRICA 2

Folha: 0004

TERMO DE ABERTURA

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME Nº 55880

Contém o presente livro 0015 folha(s) constituído por folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0015 e servirá para os lançamentos no Diário Geral de nº 0002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado

Da Empresa - ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

Domiciliada na : RUA DOS GURIATANS, QUADRA 5

Nr.: 2

Complemento : TELEFONE: (98) 32279916

Cep: 65075.460

Cidade de: SAO LUIS / MA JARDIM RENASCENÇA

Portadora dos seguintes registros,

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Matrícula: 50721

CNPJ/CEI: 13751908000189

Inscrição Municipal: 77252002

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2019

Capergiane Oliveira de Alencar

205-Administrador

CPF: 818.975.533-15

RG.: 493005951

Flávio Olímpio Neves Silva

Contador

CPF: 721.707.273-53

RG.: 000006251193-9

CRC: 8497

Poder Judiciário TJMA, Selo
ARQIIV029926KVIIR9N2QMDBIH891, 15/01/2021
12:03:09, Ato: 15.22, Parte(s): ALENCARRETO
ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo
RFGTER0299263SGA5R2HIFRAM857, 15/01/2021
12:02:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): ALENCARRETO
ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$
2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo
PRFN0T02992600D721RRIH6AA2I91, 15/01/2021
12:01:58, Ato: 15.1, Parte(s): ALENCARRETO
ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$
1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTÁRIA DE AZEVEDO FRIM & SOFT-ATA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DESAZULMA DUTRA SOUTO JUNIOR

Presente documento registrado em 15/01/2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

15 JAN 2021

Sistema de Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial

FRIM & SOFT-ATA

Empresa ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

CNPJ/CPF/CEI: 13751908000189

Endereço: RUA DOS GURIATANS, QUADRA 5

nr. 2 JARDIM RENASCENÇA

65075.460

Cidade: SAO LUIS

UF: MA

SINTETICO --- Anual

Jan e Dez / 2019 Emissão: 31/12/2019 Livro: 2 Folha(s)...: 0001

Conta	Nomenclatura	Saldo
1.01	ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01	Disponíveis	
1.01.01.01	Caixa	10.000,00
1.01.01.02	Bancos Conta Movimento	30.593,21
1.01.03	Outros Créditos	
1.01.03.04	Dividendos a Receber	1.082,92
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.02	Imobilizado	
1.03.02.02	Móveis e Utensílios	109.000,00
1.03.02.03	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	99.622,76
1.03.02.04	Veículos	144.000,00
1.03.02.09	(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas	(127.540,92)
TOTAL	ATIVO	266.757,97
2.01	Passivo Circulante	
2.01.04	Obrigações Tributárias	
2.01.04.01	Impostos e Contribuições a Recolher	(13.680,00)
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	Capital Social	
2.04.01.01	Capital Subscrito	(200.000,00)
2.04.02	Reservas	
2.04.02.03	Reservas de Lucros	(41.018,54)
2.04.03	Lucros ou Prejuízos Acumulados	
2.04.03.01	Lucros Acumulados	(12.235,59)
TOTAL	PASSIVO	(267.134,13)

FLS Nº
 PROC. Nº 1011/2019
 RÚBRICA

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO GERAL da firma

ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME
 Somando a importância de (267.134,13)
 fornecidos, pelo que assinamos.

relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2019,
 levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nós

SAO LUIS 31 de Dezembro de 2019

Capergiane Oliveira de Alencar
 CNPJ/CPF 00081897553315 205-Administrador
 RG.....: 493005951

Flávio Olímpio Neves Silva
 CPF: 00072170727353 CRC: 8497
 RG. 000006251193-9 Contador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 PRENOT029926DWPIEDRASCHIYJF3B, 15/01/2021
 12-10-04, Ato: 15.1, Parte(s): ALENCARRETO
 ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 31,94
 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADFP R\$ 1,14 FLMP R\$
 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REGTER029926HKADHE27H4H2001, 15/01/2021
 12-10-28, Ato: 15.7.1, Parte(s): ALENCARRETO
 ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 74,49
 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADFP R\$ 2,68 FLMP R\$
 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REGTER029926DHQP2WTY5050Y1131, 15/01/2021
 12-10-56, Ato: 15.7.2, Parte(s): ALENCARRETO
 ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 78,20
 Emol R\$ 70,50 FERC R\$ 2,10 FADFP R\$ 2,80 FLMP R\$
 2,80 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 APQI11V02992614FI X2THRYHNA99, 15/01/2021
 12-14-26, Ato: 15.22, Parte(s): ALENCARRETO
 ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 76,80
 Emol R\$ 69,45 FERC R\$ 1,95 FADFP R\$ 2,70 FLMP R\$
 2,70 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUARIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

www.cantuarialiberal.org.br

15/01/2021 10:00:00

31 de Dezembro de 2019

Flávio Olímpio Neves Silva

Contador

SAO LUIS 31 de Dezembro de 2019

Flávio Olímpio Neves Silva

Contador

Empresa...: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME
 Livro.....: 0002 Referencia de 01 a 12/2019

Inscr. Est.:

CNPJ/CEI.: 13751908000189
 Emissao: 31/12/2019 Folha(s)...: 0002

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

FLS Nº
 PROC. Nº 1011/2019
 RÚBRICA 2

RECEITAS

4.01.01.02.0000	Receita da prestacao de Servicos	(1.202.000,00)
4.01.01.02.0001	Servicos Prestados - Mercado Interno	(1.202.000,00)
TOTAL DAS RECEITAS ==>>		(1.202.000,00)

DESPESAS

3.01.01.02.0000	Mao-de-Obra Direta	7.634,04
3.01.01.02.0006	INSS	5.802,36
3.01.01.02.0007	FGTS	1.831,66
3.02.01.05.0000	Despesas com Viagens e Representacoes	66.000,00
3.02.01.05.0003	Hospedagem	66.000,00
3.02.01.06.0000	Despesas Gerais	47.824,64
3.02.01.06.0003	Telefone	1.750,00
3.02.01.06.0005	Depreciacoes e Amortizacoes	42.513,64
3.02.01.06.0007	Seguros	3.561,00
3.02.02.01.0000	Despesas com Pessoal	411.035,00
3.02.02.01.0001	Salarios e Ordenados	411.035,00
3.02.02.03.0000	Despesas Tributarias	176.939,40
3.02.02.03.0004	IPVA	3.152,00
3.02.02.03.0008	Simples	172.170,40
3.02.02.03.0010	IMPOSTO E TAXAS	1.617,00
3.02.02.04.0000	Despesas Gerais	51.484,00
3.02.02.04.0002	Agua e Esgoto	1.680,00
3.02.02.04.0014	Combustiveis e Lubrificantes	17.476,00
3.02.02.04.0015	Dispendio com Alimentacao	14.489,00
3.02.02.04.0018	Despesas Diversas	17.839,00
TOTAL DAS DESPESAS --->>		760.917,08

RESULTADO DO EXERCICIO

..... (LUCRO) (441.082,92)

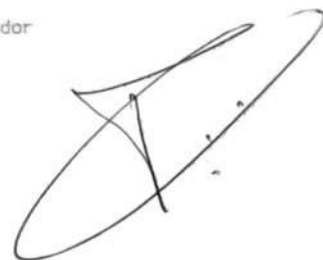
SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2019

Bergiane Oliveira de Alencar
 CPF.: 818.975.533-15
 205-Administrador

Flavio Olimpio Neves Silva
 CPF.: 721.707.273-53
 CRC: 8497

- Contador







Sistema Contabilidade Geral

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./J/CEI: 13751908000189

Livro: 2

Período: 1/01/2019 a 31/12/2019

Folha(s): 0003

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	FLS Nº	Valor
31/01/2019	1429	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PM GRAJAÚ	PROC. Nº 001/21 RÚBRICA	50.000,00
31/01/2019	1430	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PM CODÓ		32.000,00
31/01/2019	1433	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO		25.260,00
31/01/2019	1437	1	2.01.04.01.0012	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) REFERENTE AO SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA DEZEMBRO 2018		10.624,88
31/01/2019	1440	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS		483,53
31/01/2019	1439	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS		152,64
31/01/2019	1435	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPESAS COM HOSPEDAGEM		6.000,00
31/01/2019	1438	1	3.02.01.06.0007	1.01.01.02.0001	VR. REF. SEGURO VEICULO		1.187,00
31/01/2019	1432	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO FUNCION E SERVIÇOS PRESTADOS		28.270,00
31/01/2019	1434	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPESAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTIVEL		1.056,00
31/01/2019	1436	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		2.150,00
31/01/2019	1441	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	Despesas Administrativas Alarme, telefone, internet e outros		1.909,00
Total Mensal --->>			Débito--->>		159.092,85	Crédito --->>	159.092,85

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./JCEI: 13751908000189

Livro: 2

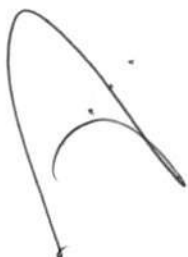
Período: 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS Nº Folha(s): 0004

PROC. Nº conv 001/21 Valor

Data	Lanco	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
28/02/2019	1431	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PM GRAJAÚ	50.000,00
28/02/2019	1443	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA SÓCIO FLÁVIO OLÍMPICO	9.624,00
28/02/2019	1449	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	463,53
28/02/2019	1448	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
28/02/2019	1447	1	3.02.01.06.0007	1.01.01.02.0001	VR. REF. SEGUROS VEICULO	1.167,00
28/02/2019	1442	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPEGA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS E FUNCIONÁRIOS	25.647,00
28/02/2019	1445	1	3.02.02.03.0004	1.01.01.02.0001	VR. REF. IPVA	3.152,00
28/02/2019	1450	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	imposto mensal (Simples Nacional) SIMPLES NACIONAL	10.596,70
28/02/2019	1444	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPEAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTIVEL	481,00
28/02/2019	1446	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	1.495,00
28/02/2019	1451	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELEFONE, INTERNET E OUTROS	1.929,00
Total Mensal -->>			Débito-->>	104.747,87	Crédito -->>	104.747,87







Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./JCEI.: 13751908000189

Livro: 2

Período: 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS Nº Folha(s): 0005

PROG. Nº *001/21*
RUBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
31/03/2019	1452	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00
31/03/2019	1453	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00
31/03/2019	1454	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
31/03/2019	1456	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLIMPIO	34.888,00
31/03/2019	1457	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	20.000,00
31/03/2019	1463	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53
31/03/2019	1461	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
31/03/2019	1459	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DEPESAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
31/03/2019	1460	1	3.02.01.06.0007	1.01.01.02.0001	VR. REF. SEGUROS VEICULO	1.187,00
31/03/2019	1455	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS E FUNCIONARIOS	34.740,00
31/03/2019	1464	1	3.02.02.03.0010	1.01.01.02.0001	VR. REF. REFERENTE A PAGAMENTO PARCELA ANUIDADIA CRC/MA	539,00
31/03/2019	1458	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPESAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTÍVEL	1.400,00
31/03/2019	1462	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELEFONE, INTERNET E OUTROS	1.939,00
Total Mensal ---->>			Débito---->>	208.329,17	Crédito ---->>	208.329,17

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

FLS Nº JUCEI: 13751908000189

Livro: 2

Período: 1/01/2019 a 31/12/2019

PROC. Nº 00191 Folha(s): 0006

RUBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/04/2019	1465	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS PM GRAJAÚ	50.000,00
30/04/2019	1466	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS PM CODÓ	32.000,00
30/04/2019	1467	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
30/04/2019	1469	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA SÓCIO FLÁVIO OLIMPIO	12.500,00
30/04/2019	1470	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	30.000,00
30/04/2019	1475	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53
30/04/2019	1473	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
30/04/2019	1472	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DEPESAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
30/04/2019	1468	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS	34.940,00
30/04/2019	1477	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	24.021,36
30/04/2019	1476	1	3.02.02.03.0010	1.01.01.02.0001	VR. REF. PAGAMENTO PARCELA DA ANUIDADE CRC/MA	539,00
30/04/2019	1471	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPESAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTIVEL	700,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	216.336,53	Crédito --->>	216.336,53

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./J/CEI.: 13751908000189

Livro : 2

Período : 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS Nº

Folha(s): 0007

PROC. Nº *Penr 001/90*

RÚBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
31/05/2019	1478	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS PM GRAJAÚ	50.000,00
31/05/2019	1479	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÔ	32.000,00
31/05/2019	1480	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
31/05/2019	1482	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO	35.830,00
31/05/2019	1483	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	18.000,00
31/05/2019	1488	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53
31/05/2019	1487	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
31/05/2019	1485	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPESAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
31/05/2019	1481	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONARIOS	34.708,00
31/05/2019	1490	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	13.470,00
31/05/2019	1489	1	3.02.02.03.0010	1.01.01.02.0001	VR. REF. PAGAMENTO PARCELA ANUIDADE CRC/MA	539,00
31/05/2019	1484	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPESAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTÍVEL	1.650,00
31/05/2019	1491	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELEFONE, INTERNET E OUTROS	1.889,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	219.722,17	Crédito --->>	219.722,17

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./JCEI.: 13751908000189

Livro : 2

Período : 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS Nº

Folha(s): 0008

PROC. Nº *001/2019*
RUBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/06/2019	1492	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00
30/06/2019	1493	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00
30/06/2019	1494	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
30/06/2019	1496	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO	5.200,00
30/06/2019	1497	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	10.000,00
30/06/2019	1502	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53
30/06/2019	1501	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
30/06/2019	1499	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPEAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
30/06/2019	1495	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO PRESTADORES SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS	36.490,00
30/06/2019	1503	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	14.414,30
30/06/2019	1498	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPEAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTÍVEL	1.600,00
30/06/2019	1500	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	2.100,00
30/06/2019	1504	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELEFONE, INTERNET E OUTROS	1.989,00
Total Mensal -->>			Débito-->>	185.429,47	Crédito -->>	185.429,47

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, a signature on the right, and initials 'JA' at the bottom center.

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./J/CEI.: 13751908000189

Livro : 2

Período : 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS Nº Folha(s): 0009

Data	Lanco	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
31/07/2019	1505	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00
31/07/2019	1506	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00
31/07/2019	1507	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
31/07/2019	1509	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO	22.928,00
31/07/2019	1510	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	55.000,00
31/07/2019	1516	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53
31/07/2019	1515	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
31/07/2019	1512	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPEAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
31/07/2019	1508	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADCS PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONARIOS	36.040,00
31/07/2019	1517	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	27.119,00
31/07/2019	1511	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPEAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTIVEL	1.600,00
31/07/2019	1513	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	900,00
31/07/2019	1514	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELEFONE, INTERNET E OUTROS	1.889,00
Total Mensal -->>			Débito-->>	259.112,17	Crédito -->>	259.112,17

PROC. Nº 001/2019
RUBRICA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature on the right, and several smaller initials or marks.

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./JCEI.: 13751908000189

Livro: 2

Período: 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS nº Folha(s): 0010

PROC. N° 001/21
RÚBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor	
30/08/2019	1518	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00	
30/08/2019	1519	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00	
30/08/2019	1520	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00	
30/08/2019	1522	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO	15.289,00	
30/08/2019	1523	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	36.710,00	
30/08/2019	1528	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53	
30/08/2019	1526	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64	
30/08/2019	1525	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPEAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00	
30/08/2019	1521	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS	36.040,00	
30/08/2019	1529	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	13.556,00	
30/08/2019	1524	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPEAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTIVEL	1.235,00	
30/08/2019	1527	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELEFONE, INTERNET E OUTROS	1.909,00	
Total Mensal --->>			Débito--->>		220.375,17	Crédito --->>	220.375,17

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, a signature on the right, and several initials below.

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./JCEI.: 13751908000189

Livro : 2

Período : 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS Nº

Folha(s): 0011

PROG. Nº 001/2019
RUBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor	
30/09/2019	1530	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00	
30/09/2019	1531	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00	
30/09/2019	1532	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00	
30/09/2019	1534	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO	30.277,00	
30/09/2019	1535	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	19.000,00	
30/09/2019	1541	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53	
30/09/2019	1539	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64	
30/09/2019	1537	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPEAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00	
30/09/2019	1533	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS	36.040,00	
30/09/2019	1536	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPEAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTIVEL	2.018,00	
30/09/2019	1538	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	3.204,00	
30/09/2019	1540	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELEFONE, INTERNET E OUTROS	1.939,00	
Total Mensal --->>			Débito--->>		206.114,17	Crédito --->>	206.114,17

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in the center, a signature on the right, and several initials and smaller signatures at the bottom.

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./J/CEI.: 13751908000189

Livro: 2

Período: 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS nº

Folha(s): 0012

PROC. Nº 001/21
RUBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
31/10/2019	1542	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00
31/10/2019	1543	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00
31/10/2019	1544	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
31/10/2019	1546	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO	36.594,00
31/10/2019	1547	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	18.890,00
31/10/2019	1553	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53
31/10/2019	1551	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
31/10/2019	1549	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPEAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
31/10/2019	1545	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS	36.040,00
31/10/2019	1554	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	13.715,00
31/10/2019	1548	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPEAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTÍVEL	1.937,00
31/10/2019	1550	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação DESPEAS COM ALIMENTÇÃO	1.332,00
31/10/2019	1552	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME, TELFONE, INTERNET E OUTROS	2.009,00
Total Mensal -->>			Débito-->>	224.153,17	Crédito -->>	224.153,17

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P./JCEI: 13751908000189

Livro: 2

Período: 1/01/2019 a 31/12/2019

FLS Nº

Folha(s): 0013

PROC. Nº *001/2019*
RÚBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/11/2019	1555	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00
30/11/2019	1556	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00
30/11/2019	1557	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
30/11/2019	1559	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO FLÁVIO OLÍMPIO	24.452,00
30/11/2019	1560	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	17.600,00
30/11/2019	1565	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	463,53
30/11/2019	1564	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
30/11/2019	1562	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPESAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
30/11/2019	1584	1	3.02.01.06.0003	1.01.01.02.0001	VR. REF. FATURAS TELEFONE	1.750,00
30/11/2019	1558	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPEGA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS	36.040,00
30/11/2019	1566	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	21.135,23
30/11/2019	1561	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPESAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTÍVEL	2.129,00
30/11/2019	1563	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2.234,00
30/11/2019	1567	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME E OUTROS	279,00
Total Mensal --->>			Débito---->	219.255,40	Crédito --->>	219.255,40

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

Empresa: ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

C.N.P. JUCEI.: 13751908000189

Livro: 2

Periodo: 1/01/2019 a 31/12/2019

Folha(s): 0014

PLS Nº
PROC. Nº 001/91
RUBRICA

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/12/2019	1588	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM GRAJAÚ	50.000,00
30/12/2019	1589	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM CODÓ	32.000,00
30/12/2019	1570	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PM PRIMEIRA CRUZ	25.000,00
30/12/2019	1572	1	1.01.03.04.0002	1.01.01.02.0001	Retirada de Sócio RETIRADA DE SÓCIO CAPERGIANE ALENCAR	22.500,00
30/12/2019	1577	1	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA INSS	483,53
30/12/2019	1576	1	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA FGTS	152,64
30/12/2019	1574	1	3.02.01.05.0003	1.01.01.02.0001	despesa com hospedagem DESPESAS COM HOSPEDAGEM	6.000,00
30/12/2019	1571	1	3.02.02.01.0001	1.01.01.02.0001	DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PAGAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FUNCIONÁRIOS	36.040,00
30/12/2019	1578	1	3.02.02.03.0008	1.01.01.02.0001	Imposto mensal (Simples Nacional) PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	20.262,81
30/12/2019	1579	1	3.02.02.04.0002	1.01.01.02.0001	VR. REF. PAGAMENTO CAEMA	1.680,00
30/12/2019	1573	1	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	DESPESAS COM CARRO EM GERAL COMBUSTÍVEL	1.670,00
30/12/2019	1575	1	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	Alimentação DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.074,00
30/12/2019	1583	1	3.02.02.04.0018	1.01.01.02.0001	VR. REF. ALARME	159,00
31/12/2019	1586	1	2.04.02.03.0001	1.01.03.04.0002	Distribuição do Lucro do Exercício	61.459,08
31/12/2019	1580	1	3.02.01.06.0005	1.03.02.09.0004	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	36.000,00
31/12/2019	1581	1	3.02.01.06.0005	1.03.02.09.0002	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	1.000,00
31/12/2019	1582	1	3.02.01.06.0005	1.03.02.09.0003	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	5.513,64
31/12/2019	1588	1	3.02.02.03.0008	2.01.04.01.0012	Imposto mensal (Simples Nacional) SIMPLES NACIONAL A PAGAR	13.880,00
31/12/2019	1585	1	5.01.04.01.0001	1.01.03.04.0002	Distribuição do Lucro do Exercício	440.000,00
31/12/2019	1587	1	5.01.04.01.0001	2.04.03.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO RESERVA DE LUCRO	1.456,08

Total Mensal -->>	Débito-->>	756.333,78	Crédito -->>	756.333,78
TOTAL Anual -->>	Débito-->>	2.979.001,92	Crédito -->>	2.979.001,92

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

TERMO DE ENCERRAMENTO

FLS N
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA 2

Contem o presente livro 0015 folha(s) constituído por folhas numerada eletronicamente de 0001 a 0015 e serviu para os lançamentos no Diário Geral de nº 0002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado no período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Da Empresa - ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME

Domiciliada na : RUA DOS GURIATANS, QUADRA 5
Complemento : TELEFONE: (98) 32279915
Cidade de: SAO LUIS / MA JARDIM RENASCENÇA

Nr.: 2
Cap: 65075.460

Portadora dos seguintes registros,

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Matrícula: 50721

CNPJ/CEI: 13751908000189

Inscrição Municipal: 77252002

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2019

Poder Judiciário TJMA, Seio: ARQUIV029926GYPLHXKCR1381W71, 15/01/2021 12:09:00, Ato: 15.22, Parte(s): ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Seio: RFGTER029926JHDV4KTOUR007A37, 15/01/2021 12:08:45, Ato: 15.7.1, Parte(s): ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Seio: PRFN01029926R7STVGRPTOIP0Y30, 15/01/2021 12:08:13, Ato: 15.1, Parte(s): ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Capergiane Oliveira de Alencar
205-Administrador
CPF: 818.975.533-15
RG.: 493005951

Flávio Olimpio Neves Silva
Contador
CPF: 721.707.273-53
RG.: 000006251193-9
CRC: 8497

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

FRIM & SOFT-ATA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
[Faint official stamp and additional handwritten signatures]

FL. 15
PROG. N.º Contabilidade
RUBRICA 1

ANÁLISE BALANÇO EXERCÍCIO 2019

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros. Tendência desejável = Ascendência.

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (Totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Este índice irá refletir a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo, ele nasce da confrontação de quanto a empresa possui no ativo circulante com as dívidas existentes no passivo circulante, ou seja, se a empresa possui recursos suficientes no ativo circulante para cobrir suas dívidas de curto prazo.

Da análise do balanço patrimonial do Exercício 2019 extraem-se as seguintes informações:

Índice de liquidez Geral $ILG \geq 1,00$

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ILG = \frac{41.676,13 + 0,00}{13.880,00 + 0,00}$$

$ILG = 3,00$

Índice de Solvência Geral $ISG \geq 1,00$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ISG = \frac{266.757,97}{13.880,00 + 0,00}$$

$ISG = 19,22$

Índice de liquidez corrente $ILC \geq 1,00$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$ILC = \frac{41.676,13}{13.880,00}$$

$ILC = 3,00$

São Luís 31 de dezembro de 2019.

Flávio Olímpio Neves Silva
Contador CRC/MA 8497



FLS Nº _____
PROC. Nº 001/2013
RÚBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

CONTRATO Nº 016/2013
PROCESSO Nº 019/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ E A EMPRESA ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE DESPESAS E DE CONTROLE INTERNO NOS PROCESSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ.

O MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.110/0001-12, sediada na Praça José Sarney, n.º159, Bairro Centro, Coroatá - Maranhão, neste ato devidamente representada pela sua prefeita, **MARIA TERESA TROVÃO MURAD**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 76128297-1 SSP-MA, inscrita no sob o n.º 636.102.801-15, residente e domiciliada na nesta Cidade, que delega competência ao Secretário de Planejamento e Orçamento e Gestão, através do decreto nº 07/2013 de 18/01/2013, ao Sr. **MANOEL DA CRUZ PONTE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1394037 SSP-MA, inscrito no sob o n.º 404.706.363-00, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a Empresa **ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.751.908/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua M, 54 - QDA 15, Cohatrac I, São Luís - MA (CEP 65.061-490), neste ato representada pelo seu diretor, **FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO**, brasileiro, casado, contador CRC/MA nº 10580/O-3, portador do R.G. de nº. 99895198-6, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº. 888.3.799.303-04, residente e domiciliado na Alameda II, S/N, Bloco C, Apartamento 104, Condomínio Atlântico, São Luís - MA (CEP 65.075-490) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 e do Processo Administrativo n.º 019/2013 - CASA CIVIL, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, planejamento e consultoria em desenvolvimento de ferramentas de geração de despesas e de controle interno nos processos da Prefeitura Municipal de Coroatá, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital do Pregão nº 001/2013 - CCL/PMC, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 019/2013 - CASA CIVIL.

1/6 Processo: 019/2013
Contrato: 016/2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

FLS Nº _____
PROC. Nº Conv 001/13
RÚBRICA _____

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

2.2. O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste ajuste será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão nº 001/2013 – CCL/PMC e da proposta vencedora, que integram este Contrato independente de transcrição.

3.2. Constituem ainda obrigações da **CONTRATADA**:

3.2.1. Manter um supervisor responsável pela execução dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o **CONTRATANTE**;

3.2.2. Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

3.2.3. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto do Contrato, tais como encargos fiscais e comerciais, seguros, taxas, impostos e contribuições;

3.2.4. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

3.2.5. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **CONTRATO**;

3.2.6. Manter-se durante a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e documentação pertinente atualizada, comunicando a **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste;

3.2.7. Facilitar os trabalhos da fiscalização, acatando as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização do **CONTRATANTE**, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas;

3.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas impostas, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ofertados;

3.2.9. Executar os serviços no prazo estabelecido, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

2/6 Processo: 019/2013
Contrato: 016/2013



3.2.10. Comunicar a Prefeitura Municipal de Coroatá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecede o prazo de execução, qualquer eventual motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço a ser executado.

3.3. A CONTRATADA terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos documentos a serem realizados à Prefeitura Municipal de Coroatá quando esta formalizar o pedido.

3.4. Caso o(s) não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. O CONTRATANTE fica obrigado a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

4.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;

4.1.3. Designar Gestor para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

4.1.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

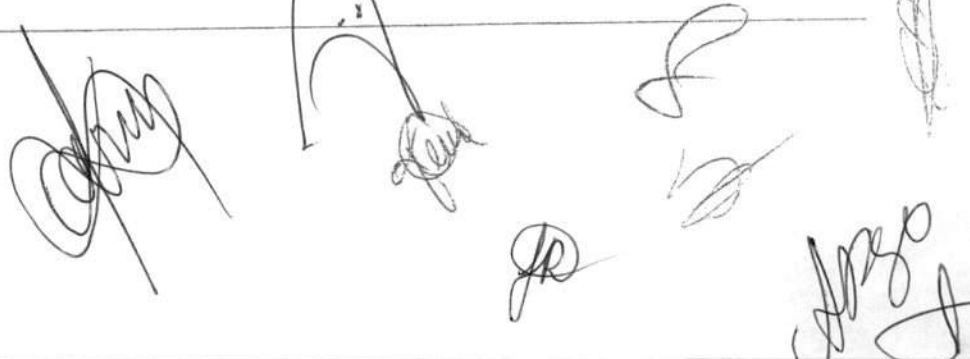
5.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2. O Objeto do Contratado deverá ser executado em local destinado pela CONTRATADA em acordo com a Prefeitura Municipal de Coroatá, em perfeita consonância com as condições previstas no Termo de Referência, ANEXO I e II do Edital.

5.3. Satisfeitas as exigências da execução definida neste Edital será lavrado o Termo de execução definitiva do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável, devidamente indicado pela Prefeitura Municipal de Coroatá.

5.4. A CONTRATADA deverá atender a toda a ordem de serviço expedida durante a vigência do contrato;

5.5. Passar recibo da cópia da ordem de serviço que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à Prefeitura Municipal de Coroatá para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Prefeitura Municipal de Coroatá, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.

6.1.1. Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5(meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die).

6.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

6.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar os documentos discriminados no subitem 6.1. desta cláusula.

6.4. Por ocasião do pagamento a **CONTRATANTE** efetuará as retenções determinadas em lei.

6.5. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não-retenção prevista no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa n.º 306/2003 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração nos moldes preconizados no art. 26 daquele regulamento.

6.6. Os preços firmados neste Contrato serão fixos e irrevogáveis consoante dispõe a Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS CONTRATADOS

8.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

8.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

9.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

9.1.2 **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

9.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de Coroatá e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos da lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000.

9.1.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coroatá caso a contratada descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente declaração falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Coroatá.

9.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Município no exercício de 2013, cuja as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte: Ação de Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Funcional programática: 04.122.0046.2015.000 – 3.3.90.39; Ação de Manutenção das atividades do Fundo de Saúde. Funcional programática: 10.301.0576.2079.0000 – 3.3.90.39, Ação de Manutenção da Secretaria de Educação. Funcional programática: 12.122.0015.2030.000 – 3.3.90.39. Nota de Empenho: 208002, emitida em 08/02/2013, no valor de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil seiscentos reais); 208001, emitida em 08/02/2013, no valor de R\$ 232.200,00 (duzentos trinta e dois mil e duzentos reais); 208003, emitida em 08/02/2013, no valor de R\$ 232.200,00 (duzentos trinta e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido:



- a) nos casos enumerados nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação das partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro desta cidade de Coroatá do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Coroatá, 08 de fevereiro de 2013.

MANOEL DA CRUZ PONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Ato delegação de competência – Decreto Municipal nº 17 de 18/01/2013)
pela **CONTRATANTE**

Fábio Alves do Nascimento Garreto
FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO
pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: 1. Selma de M. de L. C.
CPF: 280.925.703-53

Nome: 2. José da Silva Costa
CPF: 041141363-55

[Assinaturas das testemunhas e outras rubricas]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0000196Data e Hora da Emissão
16/11/2015 15:17:57Código de Verificação
4DCB.04C7.4F5A.07F4.AC55.1C88.C6B4.F577**CERTIFICADO**
20250092220016

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CPF / CNPJ: **13.751.908/0001-89**
Endereço: **R M 54 QDAJ15 - BAIRRO COHATRAC I - CEP: 65053690**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email:Inscrição Municipal: **77252002**

Código de Verificação

PROC. Nº **2015-001181**
RUBRICATelefone: **98) 81132250**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA**
CPF/CNPJ: **06.331.110/0001-12**
Endereço: **R AV SENADOR BENEDITO LEITE - BAIRRO CENTRO - CEP: 65415000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição REFERENTE A SERVIÇO DE ASSESSORIA PRESTADA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	20.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 20.000,00

Alíquota:

4,23%

Valor do ISS:

R\$ 846,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1718 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.**Substituta da Nota **196**
Mês de **11/2015**

(ANEXO UI)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

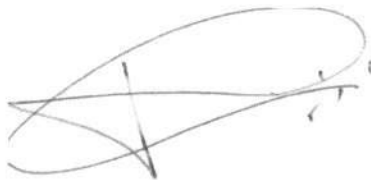
FLS Nº _____
PROC. Nº Conv 001/21
RÚBRICA e

Município de Pastos Bons (MA)
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Convite n.º 001/2021

O signatário, representante legal da licitante ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ nº 13.751.908/0001-89, nos termos do disposto no art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, vem, pelo presente, em caráter irrevogável e irretratável, manifestar desistência expressa de interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre a habilitação preliminar dos participantes desta competição, concordando, em consequência, com o curso normal dos procedimentos subsequentes, inclusive a abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

São Luís, 20 de Janeiro de 2021

ICPM-Instituto de Contabilidade e Planejamento do Maranhão
CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR - CPF 818.975.533-15
Sócio Administrador



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 1993

Município de Pastos Bons (MA)
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Convite n51001/2021

ALENCARRETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ nº 13.751.908/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 49300595-1 SSP-MA e do CPF nº 818.975.533-15, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

(x) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís, 20 de Janeiro de 2021



ICPM-Instituto de _____ e Planejamento do Maranhão
CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR- CPF 818.975.533-15

Sócio Administrador

Rua Cílios Gurielãs, quadra OS. nº02, Renascer
CEP 65 075-460. Tel: (098) 3 268-9379 - 2021.

São Luís, São Luís-MA
19/15.



(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO CONVITE E SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Município de Pastos Bons (MA)
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Convite n.sz 001/2021

A empresa, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara concordar com os termos do Convite epigrafado e dos documentos que o acompanham.

Declara, ainda, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação para este certame, e que inexistente até a presente data, com relação à

São Luís, 20 de Janeiro de 2021
proponente, pedido de falência ou concordata.

ICPM-Instituto de Contabilidade e Planejamento do Maranhão
CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR- CPF 818.975.533-15

Sócio Administrador